

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E GOMES CASTILHO & CIA LTDA.

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Alberto Fioravante, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 23.929 de 30 de julho de 2018, doravante denominada **URBES e GOMES CASTILHO & CIA LTDA**, com sede na cidade de Sorocaba/SP, Avenida Dr. Afonso Vergueiro, nº 0855 – módulos 2/A e 2/B, Centro – CEP 18040-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.205.525/0001-05, neste ato representada por Paulo Roberto Gomes Castilho, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 5.968.467 e inscrito no CPF do MF sob o nº 751.481.538-49, residente e domiciliado à Rodovia Raposo Tavares, s/nº Km 99,7 – CS 13 – Genebra Morros - CEP 18023-000, Sorocaba/SP, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, têm entre si acordado o presente Termo que reger-se-à ante as seguintes condições:

1. Fica o Contrato nº 048/13, que tem por objeto, a permissão onerosa de uso de área para Instalação e Exploração Comercial dos Módulos 2A e 2B, nas dependências dos Terminais Urbanos de Integração do Transporte Coletivo firmado entre as partes em 22 de novembro de 2013, **prorrogado por 06 (seis) meses**, a contar de 22 de novembro de 2018, com vencimento previsto para o dia 21 de maio de 2019, com fundamento no art. 57, § 4º da lei 8666/93 c/c artigo 91, § 3º da Lei 13.303/16, podendo ser rescindido a qualquer tempo, em razão do procedimento licitatório em andamento, através do Processo nº 1401/2018.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

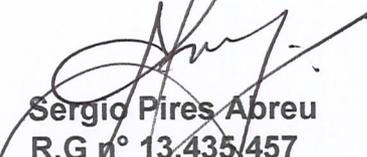
Sorocaba, 21 de novembro de 2018.


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade


GOMES CASTILHO & CIA LTDA
Paulo Roberto Gomes Castilho

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168


Sergio Pires Abreu
R.G nº 13.435.457



**ANEXO III – LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

PERMITENTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

PERMISSIONARIO: GOMES CASTILHO & CIA LTDA

CONTRATO Nº 048/13

OBJETO: Permissão onerosa de uso de área para Instalação e Exploração Comercial dos Módulos 2A e 2B, nas dependências dos Terminais Urbanos de Integração do Transporte Coletivo.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – Nº da OAB 129996 – lmarte@urbes.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 21 de novembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87 - RG: 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 - 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo Permitente:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87 - RG: 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 - 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

Pela Permissionária: GOMES CASTILHO & CIA LTDA

Nome: Paulo Roberto Gomes Castilho

Cargo: Diretor

CPF: 751.481.538-49

RG: 5.968.467 SSP/SP

Data de Nascimento: 12/09/1955

Endereço residencial completo: Rodovia Raposo Tavares, s/nº Km 99,7 – CS 13 – Genebra Morros - CEP 18023-000

E-mail institucional: gomescastilho@uol.com.br

E-mail pessoal: prcastilho@terra.com.br

Telefone(s): (15) 9 9111-8181 / (15) 3233-3255

Assinatura: _____



ANEXO IV – LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**PERMITENTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE
SOROCABA -**

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80

PERMISSIONÁRIA: GOMES CASTILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº: 68.205.525/0001-05

CONTRATO Nº 048/13

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2013.

VIGÊNCIA: De 22/11/13 a 21/05/19

OBJETO: Permissão onerosa de uso de área para Instalação e Exploração Comercial dos Módulos 2A e 2B, nas dependências dos Terminais Urbanos de Integração do Transporte Coletivo.

VALOR R\$ 479.226,84 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)/total.

Declaro na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 21 de novembro de 2018.



Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade
fioravante@sorocaba.sp.gov.br

